



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC

PE Nº 15/2021

(Processo administrativo nº 23352.000321/2021-52)

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no DOU de 19/11/2020, processo administrativo nº 23352.000321/2021-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção civil conforme agenda de compras institucionais do IFC, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ/MF: 13.338.681/0001-44

Endereço: Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico Westphalen/RS
CEP: 98400-000

Fone/Fax: (55) 3744-1961



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

E-mail: comercialfw@comercialsponchiado.com.br

Representante legal: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO - CPF: 839.192.100-00

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	225	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim, diâmetro nas medidas mínimas e máximas: 3/8" x 1/2" (9x 13 mm). Aperto através de parafuso.	ABELARDO - 20 ARAQUARI - 20 CONCÓRDIA - 50 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 105 SÃO FRANCISCO - 20	R\$ 0,52	R\$ 117,00
28	33	Unidade	Adesivo para madeira a base de PVA, indicado nas colagens de madeira de média e baixa densidade, colagem sobre pressão quente e fria, embalagem de 1 kg.	CONCÓRDIA - 05 LUZERNA - 02 RIO DO SUL - 20 SANTA ROSA - 06	R\$ 15,30	R\$ 504,90
29	214	Unidade	Adesivo plástico para PVC por meio de soldagem a frio, incolor, com pincel aplicador. Embalagem de 175 gramas. Validade 24 meses.	ABELARDO - 02 ARAQUARI - 50 BLUMENAU - 05 CONCÓRDIA - 60 RIO DO SUL - 40 SANTA ROSA - 54 SÃO BENTO - 01 VIDEIRA - 02	R\$ 12,50	R\$ 2.675,00
31	5	Unidade	Alavanca maciça de ferro redondo liso, medindo aproximadamente 1 x 1,80 m.	ABELARDO - 02 SANTA ROSA - 02 SÃO FRANCISCO - 01	R\$ 150,00	R\$ 750,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

35	162	Unidade	Anel de vedação para caixa acoplada, tipo universal.	ABELARDO - 10 ARAQUARI - 20 RIO DO SUL - 100 SANTA ROSA - 12 VIDEIRA - 20	R\$ 7,00	R\$ 1.134,00
40	25	Unidade	Arco de serra 12", em aço tubular, cabo fechado e anatômico com revestimento em PVC ou emborrachado, com tensionador de lâmina. Indicado para corte de metal. Acompanha lâmina bimetal compatível.	ABELARDO - 01 ARAQUARI - 03 BLUMENAU - 01 CONCÓRDIA - 10 IBIRAMA - 02 LUZERNA - 02 RIO DO SUL - 01 SANTA ROSA - 05	R\$ 30,00	R\$ 750,00
54	293	Unidade	Borracha silicone acético, multiuso, incolor. Frasco com 280 gramas.	ABELARDO - 05 ARAQUARI - 10 BLUMENAU - 10 CAMBORIÚ - 50 CONCÓRDIA - 100 FRAIBURGO - 30 RIO DO SUL - 20 SANTA ROSA - 42 SÃO BENTO - 01 SÃO FRANCISCO - 05 VIDEIRA - 20	R\$ 16,00	R\$ 4.688,00
61	59	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 4 mm, comprimento útil mínimo de 39	ABELARDO - 05 ARAQUARI - 02 CONCÓRDIA - 30	R\$ 1,30	R\$ 76,70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			mm.	FRAIBURGO - 10 LUZERNA - 10 SÃO BENTO - 02		
63	91	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 6 mm, comprimento útil mínimo de 54 mm.	ABELARDO - 05 ARAQUARI - 12 BLUMENAU - 05 CAMBORIÚ - 05 CONCÓRDIA - 30 FRAIBURGO - 10 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 10 SÃO BENTO - 04	R\$ 1,96	R\$ 178,36
65	79	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 10 mm, comprimento útil mínimo de 80 mm.	ABELARDO - 05 ARAQUARI - 03 BLUMENAU - 05 CAMBORIÚ - 22 CONCÓRDIA - 10 FRAIBURGO - 10 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 10 SÃO BENTO - 04	R\$ 5,04	R\$ 398,16
81	69	Pacote com 100	Bucha de nylon, 6 mm, comprimento 30 mm, com abas, aletas e travas anti-giro.	ABELARDO - 01 ARAQUARI - 05 BLUMENAU - 03 CAMBORIÚ - 15 CONCÓRDIA - 10 FRAIBURGO - 15	R\$ 10,00	R\$ 690,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				LUZERNA - 05 RIO DO SUL - 10 SANTA ROSA - 05		
111	135	Unidade	Cilindro avulso, fechadura Soprano, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo yale.	ABELARDO - 10 ARAQUARI - 05 BLUMENAU - 10 CONCÓRDIA - 50 LUZERNA - 30 RIO DO SUL - 30	R\$ 19,32	R\$ 2.608,20
112	110	Unidade	Cilindro avulso, fechadura Stam, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo yale.	ABELARDO - 10 ARAQUARI - 05 BLUMENAU - 10 CONCÓRDIA - 50 LUZERNA - 05 RIO DO SUL - 30	R\$ 19,32	R\$ 2.125,20
129	30	Unidade	Desempenadeira lisa, sem esponja, fabricada em madeira, medidas aproximadas de 18 cm x 30 cm.	ARAQUARI - 03 CAMBORIÚ - 05 CONCÓRDIA - 15 LUZERNA - 03 RIO DO SUL - 04	R\$ 5,60	R\$ 168,00
134	130	Unidade	Dobradiça para porta, 3,5 polegadas. Com 89,5 mm de altura, com 61 mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	ARAQUARI - 30 CONCÓRDIA - 30 FRAIBURGO - 20 RIO DO SUL - 20 SANTA ROSA - 20 SÃO FRANCISCO - 10	R\$ 3,00	R\$ 390,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

147	190	Unidade	Fechadura porta de madeira, caixa estreita, broca 20x53, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro e 2 chaves.	ABELARDO - 10 ARAQUARI - 40 BLUMENAU - 30 CONCÓRDIA - 56 FRAIBURGO - 10 RIO DO SUL - 20 SANTA ROSA - 24	R\$ 50,00	R\$ 9.500,00
154	220	Unidade	Fixador de porta, aço-carbono, acabamento cromado, pino redondo para fixação no piso, na vertical com três parafusos. Prendedor fixado na porta, na horizontal, com dois parafusos. Fabricado em material reforçado. Medidas aproximadas: 180 mm comprimento, 110 mm de largura, 60 mm altura.	ABELARDO - 10 ARAQUARI - 50 CONCÓRDIA - 50 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 50 SANTA ROSA - 40 VIDEIRA - 10	R\$ 7,59	R\$ 1.669,80
161	6	Unidade	Grampo de marceneiro, tipo C 2" (32 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 70 mm.	LUZERNA - 02 RIO DO SUL - 04	R\$ 13,07	R\$ 78,42
175	127	Unidade	Lápis para pedreiro/carpinteiro, em madeira de alta qualidade. Com 180 mm comprimento, 17 mm de largura e 10 mm de altura, cor grafite.	ARAQUARI - 02 CAMBORIÚ - 10 CONCÓRDIA - 20 FRAIBURGO - 30 LUZERNA - 05 RIO DO SUL - 50 SANTA ROSA - 10	R\$ 1,06	R\$ 134,62



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

182	89	Unidade	Mangueira para gás, tubo interno em PVC flexível, camada de fios de poliéster, cobertura em PVC flexível, com no mínimo 125 cm de comprimento, indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme norma NBR 8613/00, de acordo com as metodologias do INMETRO.	ABELARDO - 02 ARAQUARI - 15 CONCÓRDIA - 50 FRAIBURGO - 05 LUZERNA - 05 SANTA ROSA - 12	R\$ 8,30	R\$ 738,70
195	5	Unidade	Nível de alumínio, base magnética, de 2 bolhas, perfil "T", contendo 1 nível na horizontal e 1 na vertical, 12", 30 cm de comprimento.	CONCÓRDIA - 02 LUZERNA - 03	R\$ 27,74	R\$ 138,70
196	129	Embalagem com 200 peças	Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca autotravante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 4,8 mm de diâmetro, 50 mm de comprimento.	ABELARDO - 01 ARAQUARI - 02 BLUMENAU - 100 CAMBORIÚ - 05 CONCÓRDIA - 10 LUZERNA - 02 RIO DO SUL - 04 SANTA ROSA - 04 SÃO BENTO - 01	R\$ 68,07	R\$ 8.781,03
202	63	Embalagem com 100 peças	Parafuso rosca soberba, 1/4' x 70 mm, material aço baixo carbono, zincado, cabeça tipo sextavada. Aplicação: fixações em madeira e concreto.	ABELARDO - 01 ARAQUARI - 02 BLUMENAU - 50 CONCÓRDIA - 01 FRAIBURGO - 05 LUZERNA - 01 RIO DO SUL - 01	R\$ 100,00	R\$ 6.300,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				SANTA ROSA - 02		
214	141	Unidade	Pincel 1 polegada, para pintura, cerdas sintéticas.	ARAQUARI - 01 CAMBORIÚ - 10 CONCÓRDIA - 10 FRAIBURGO - 30 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 30 SANTA ROSA - 20 SÃO FRANCISCO - 20 VIDEIRA - 10	R\$ 1,34	R\$ 188,94
215	136	Unidade	Pincel 2 polegadas, para pintura, cerdas sintéticas.	ARAQUARI - 06 CONCÓRDIA - 10 FRAIBURGO - 20 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 30 SANTA ROSA - 30 SÃO FRANCISCO - 20 VIDEIRA - 10	R\$ 2,60	R\$ 353,60
216	148	Unidade	Pincel 3 polegadas, para pintura, cerdas sintéticas.	BLUMENAU - 10 CAMBORIÚ - 10 CONCÓRDIA - 10 FRAIBURGO - 20 LUZERNA - 05 RIO DO SUL - 30 SANTA ROSA - 15 SÃO BENTO - 03 SÃO FRANCISCO - 20	R\$ 5,20	R\$ 769,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				VIDEIRA - 10		
217	113	Unidade	Pincel ½ polegada, com cerdas pretas simples e cabo de madeira ou plástico, para pintura de parede e madeira.	CONCÓRDIA - 10 FRAIBURGO - 30 LUZERNA - 05 RIO DO SUL - 30 SANTA ROSA - 06 SÃO BENTO - 02 SÃO FRANCISCO - 20 VIDEIRA - 10	R\$ 1,20	R\$ 135,60
218	121	Unidade	Pincel 3,4" com cerdas pretas simples e cabo de madeira ou plástico, para pintura de parede e madeira.	BLUMENAU - 05 CONCÓRDIA - 10 FRAIBURGO - 30 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 30 SANTA ROSA - 06 SÃO FRANCISCO - 20 VIDEIRA - 10	R\$ 1,60	R\$ 193,60
237	6	Unidade	Régua de pedreiro, bitubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 1,5 metro de comprimento.	LUZERNA - 03 RIO DO SUL - 02 SANTA ROSA - 01	R\$ 40,36	R\$ 242,16
238	9	Unidade	Régua de pedreiro, bitubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 2,0 metros de comprimento.	CONCÓRDIA - 02 LUZERNA - 03 RIO DO SUL - 02 SANTA ROSA - 02	R\$ 40,00	R\$ 360,00
248	52	Unidade	Rolo de borracha para textura rústica, 23 cm, sem suporte e	CONCÓRDIA - 50 VIDEIRA - 02	R\$ 19,36	R\$ 1.006,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			cabo.			
249	8	Unidade	Rolo de lixa, grana 80, em óxido de alumínio, base de pano. Dimensões: largura 12 cm, comprimento do rolo 45 metros.	CONCÓRDIA - 02 LUZERNA - 01 SANTA ROSA - 05	R\$ 260,69	R\$ 2.085,52
261	4	Unidade	Tela de nylon para sombreamento, 70% sombreamento, com 3 m de altura, rolo de 50 metros.	ABELARDO - 01 ARAQUARI - 02 CONCÓRDIA - 01	R\$ 741,93	R\$ 2.967,72
268	6	Unidade	Tesoura funileiro, 10", lâminas forjadas em aço alto carbono, corte curvo e reto, cabo anatômico com revestimento.	CONCÓRDIA - 02 RIO DO SUL - 02 SANTA ROSA - 02	R\$ 55,06	R\$ 330,36
286	9	Unidade	Torquês 8", tipo carpinteiro, em aço forjado, tipo corta casco, mandíbulas polidas, cabo emborrachado.	CONCÓRDIA - 05 LUZERNA - 02 SANTA ROSA - 02	R\$ 20,00	R\$ 180,00
302	10	Unidade	Fita adesiva para demarcação de solo, amarela, 50mm x 30m, validade no ato da entrega de pelo menos 18 meses.	VIDEIRA - 10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
304	500	Unidade	Parafuso phillips, ponta agulha, flangeado, diâmetro 4,2 mm, comprimento 13mm, em aço zincado branco.	VIDEIRA - 500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
307	2	Unidade	Ventosa dupla, corpo em abs, ventosas emborrachadas, com	VIDEIRA - 02	R\$ 131,82	R\$ 263,64



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			sistema de sucção, capacidade de carga mínima de 100kg. Usada para movimentar vidros. Referência: tramontina-43195102.			
--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830- 000.

3.2.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

3.2.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

3.2.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.

3.2.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

3.2.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

3.2.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

3.2.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

3.2.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

3.2.10 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

3.2.11 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

3.2.12 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.

3.2.13 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.

3.2.14 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 21/09/2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira/SC, 21 de Setembro de 2021.

DIRETOR GERAL
IFC CAMPUS VIDEIRA

REPRESENTANTE DA EMPRESA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Emitido em 21/09/2021

ATA Nº 5786/2021 - cclic/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 14:11)

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO

ADMINISTRADOR

cclic/vid (11.01.07.15)

Matrícula: 2754337

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 15:32)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 15:45)

RODRIGO ZUFFO

DIRETOR - TITULAR

DAP/VID (11.01.07.01.02)

Matrícula: 1827025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
5786, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/10/2021** e o código de verificação: **beae6a24a1**